

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

**PORTARIA n°.028/2022 de 19.10.2022.**

RESOLVE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

**RESOLVE:**

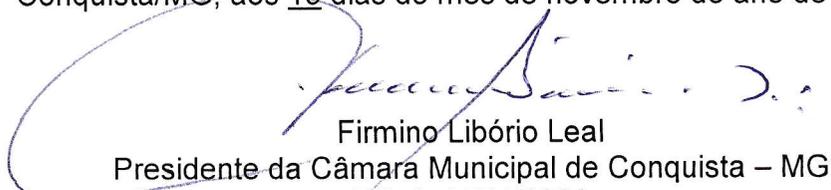
**Artigo 1º** - Considerando que no dia 28 de outubro, comemora-se o dia do servidor público, e o dia de finados no dia 02 de novembro, ambos feriados, esta Portaria resolve suspender as atividades legislativas desta Egrégia Casa de Leis no dia 31.10.2022 (segunda feira), donde passará a se comemorar o dia do servidor público.

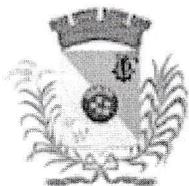
**Artigo 2º** - Fica designado como “**PONTO FACULTATIVO**” no dia: **1º de novembro/2022**, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG, retomando as atividades em seu normal funcionamento no dia 03.11.2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Conquista/MG, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2022.

  
Firmino Libório Leal  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG  
Biênio 2021/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

**PORTARIA n°.028/2022 de 19.10.2022.**

RESOLVE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

**RESOLVE:**

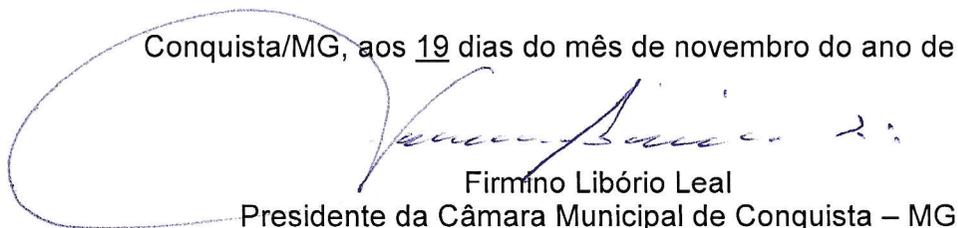
**Artigo 1º** - Considerando que no dia 28 de outubro, comemora-se o dia do servidor público, e o dia de finados no dia 02 de novembro, ambos feriados, esta Portaria resolve suspender as atividades legislativas desta Egrégia Casa de Leis no dia 31.10.2022 (segunda feira), donde passará a se comemorar o dia do servidor público.

**Artigo 2º** - Fica designado como “**PONTO FACULTATIVO**” no dia: **1º de novembro/2022**, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG, retomando as atividades em seu normal funcionamento no dia 03.11.2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Conquista/MG, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2022.

  
Firmino Libório Leal  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG  
Biênio 2021/2022

 [camaraconquista.mg.gov.br](http://camaraconquista.mg.gov.br)  @camaraconquista  @camaraconquista

 34 3353-1199  [secretaria@camaraconquista.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraconquista.mg.gov.br)

Praca Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG